# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 29376, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**PUBLICADO**
Edição nº: 2147 - Data: 09.05.2023
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
Edição nº: 2148
Data: 10 / 05 / 2023 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera o artigo 1º do Decreto 26.735, de 16 de junho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto 26.735, de 16 de junho de 2020, passando a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 1º NOMEAR**, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

**I-Representantes do Poder Executivo Municipal**
Titular: Sandra Mara dos Santos Pontes
Suplente: Kitty Gisele Endo Tomaz
Titular: Sandra de Souza Ribeiro Barbosa
Suplente: Elza Schwichtemberg dos Santos

**II-Representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino.**
Titular: Izabel Cristina Rodrigues Viana
Suplente: Vilma Aparecida Heitkoetter de Melo Souza

**III-Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino**
Titular: Gilmara Adriana Santos Evangelista
Suplente: Ana Claudia Ribeiro

**IV-Representantes dos servidores técnico administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Paulo Sergio Zwierzykowski
Suplente: Telma dos Santos Domingos

**V -Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Beatriz Aparecida de França Marcoski
Suplente: Rafael Willian Barbosa
Titular: Marcos Biscaia

**VI -Representantes dos estudantes de Educação Básica**
Titular: José Aparecido Rodrigues Biscaia

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Suplente: Marinalva Martins Moreira
Titular: Osmair Aparecido de Oliveira
Suplente: Valdete Mendes Carneiro

**VII -Representante do Conselho Municipal de Educação**
Titular: Edina de Fatima Batista Leal Medalia

**VIII -Representante do Conselho Tutelar**
Titular: Luiz Antônio M. de Oliviera

**IX – Representante da Escola do Campo**
Titular: Claudia Kataline Martins Gerhmamm
Suplente: Juliana Aparecida da Silva."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência a partir da data de publicação, ratificando os demais termos do 26.735, de 16 de junho de 2020, que não foram revogados pelo presente Decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29379, DE 10 DE MAIO DE 2023**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10/05/2023
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 62.000,00.

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba,** Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|---|---|---|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 08.00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 08.002 | Divisão de Obras | | |
| 04.122.0401.2031 | Manutenção e Reforma de Prédios Públicos | | |
| 294 – 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0-1-000 | 14.000,00 |
| | | | |
| 14.00 | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente | | |
| 14.001 | Gabinete do Secretário - SMPUHMA | | |
| 15.121.1501.2120 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA | | |
| 978 – 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0-1-000 | 48.000,00 |
| | | | |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO | | | 62.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | 62.000,00 |

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

| FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|---|---|---|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 08.00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 08.002 | Divisão de Obras | | |
| 04.122.0401.2031 | Manutenção e Reforma de Prédios Públicos | | |
| 293 – 3390.30.00 | Material de Consumo | 0-1-000 | 14.000,00 |
| | | | |
| 14.00 | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente | | |
| 14.001 | Gabinete do Secretário - SMPUHMA | | |
| 15.121.1501.2120 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA | | |
| 979 – 3390.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0-1-000 | 48.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL DE ANULAÇÃO | | 62.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO | 62.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2023.**

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 29380, DE 10 DE MAIO DE 2023**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10/05/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 15110/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido,** a partir de 04 de maio de 2023, a servidora **SANDRA APARECIDA CARDOZO RIBEIRO**, matrícula nº 11.290, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N.º 2 9 3 8 1, DE 10 DE MAIO DE 2023**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10/05/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 15264/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido,** a partir de 08 de maio de 2023, o servidor **APARECIDO RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 10.890, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice Obras e Serviços Públicos/Pintor de Parede, lotado na Seção de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 29382, DE 10 DE MAIO DE 2023**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10/05/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera as alíneas "c" e "d" do parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto 27.153, de 08 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "c" e "d" do parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto 27.153, de 08 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º [...] Inalterado

§1º [...] Inalterado;

c) Isabelle Pereira Ribas – 2º Titular;
d) Thamara Carvalho Picoli – 2º Suplente;"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência a partir da data de publicação, ratificando os demais termos do 27.153, de 08 de fevereiro de 2021, que não foram revogados pelo presente Decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 29383, DE 10 DE MAIO DE 2023**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10/05/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 15426/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido,** a partir de 08 de maio de 2023, o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 10.404, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio/Segurança do Trabalho, lotado na Seção de Seg. e Orientação Funcional, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 29384, DE 10 DE MAIO DE 2023**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10/05/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 15553/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido,** a partir de 10 de maio de 2023, o servidor **ELSON CARLOS FERREIRA**, matrícula nº 22.057, ocupante do cargo de Agente Político denominado SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, INDUSTRIA CONVENCIONAL, lotado no Gab. Secr. Do Trab. Insd. Convencional, da Secretaria Municipal do Trabalho, Industria Convencional.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N.º 2 9 3 8 5, 10 DE MAIO DE 2023**

**P U B L I C A D O**
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

REGULAMENTA O REPASSE DO APORTE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 123, DE 14 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando as atribuições que lhe são conferidas

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que autoriza o aporte da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica instituída a assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano de Telêmaco Borba, de caráter extraordinário e temporário, vinculado ao Contrato nº 050/2008, cujo objeto é a concessão para prestação do serviço público de transporte coletivo urbano regular do Município de Telêmaco Borba, no valor de **R$ 1.220,000,00** (um milhão duzentos e vinte mil reais).

**§ 1º** Os recursos financeiros de que trata o caput deverão ser aplicados exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e terão função de substituição ou complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Município de Telêmaco Borba em favor da concessionária do referido serviço, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo urbano.

**§ 2º** Os recursos descritos no caput poderão ser repassados diretamente à concessionária, e compõem-se, exclusivamente, de transferência financeira recebida pelo Município de Telêmaco Borba, através de repasse de Fonte 10550 – RECURSO Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5° Inciso IV, EC n.°123/2022.

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**§ 3º** O auxílio deverá ser repassado em parcela única, mediante crédito bancário em conta de titularidade da concessionária.

**Art. 2º** O auxílio de que trata o presente decreto visará o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4° do art. 5° da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e, em observância ao disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2481/2023, Lei Municipal nº 1.626/2007, Lei Municipal de n° 125/2023 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** O repasse será realizado mediante assinatura de Termo de Adesão pelo concessionário do serviço público de transporte coletivo urbano, conforme Anexo I deste Decreto, que deverá conter os seguintes compromissos:

**I-** Aplicar o auxílio financeiro recebido exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2° do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), em substituição ou complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros já concedidos pelo Município de Telêmaco Borba, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo urbano local;

**II-** Utilizar os recursos de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4° do art. 5° da Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, e, em observância ao disposto na Lei Ordinária de n° 10/2023, de 3 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 1.626/2007 e da Lei Municipal de n.°125/2023.;

**III-** Apresentar Relatório de Gestão Final e Prestação de Contas do recurso, na forma estabelecida nos arts. 13 e 14 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022; e

**IV-** Restituir à conta corrente específica de origem da transferência de titularidade do poder público municipal, os saldos financeiros eventualmente não utilizados no objeto pactuado, inclusive seus rendimentos, consoante o art. 11 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;

**Art. 4º** Os recursos que forem aplicados em desconformidade com o disposto no presente Decreto e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

26 de agosto de 2022, deverão ser restituídos aos cofres públicos de origem, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução.

**Art. 5º** A concessionária deverá prestar contas dos valores repassados a título de auxílio, sendo que a última deverá ser prestada até o dia 31 de maio de 2023, observando o disposto neste Decreto e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 6º** Na eventualidade de interrupção do serviço regular de transporte de passageiros adequado aos usuários pela concessionária, o repasse do auxílio será imediatamente suspenso.

**Art. 7º** A concessionária deverá manter durante a vigência do presente Decreto, a sua regularidade fiscal, trabalhista e demais obrigações, conforme pactuado no Contrato de Concessão nº 050/2008.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luis Fabiano Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**ANEXO I - D ECRETO N.º 29.385 DE 10 DE MAIO DE 2023**

**TERMO DE ADESÃO**

**BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.051.778/0001-17, com sede à Alameda Washington Luiz, 490 - Alto das Oliveiras, CEP 84265-370, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, portador do Registro de Identidade nº 920.927-1 - SSP-PR, e CPF (cpf ocultado), residente e domiciliado nesta cidade, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos do da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das parte, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolve firmar o presente termo de adesão, pelo qual, nos termos do Decreto nº 5.863/2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022), compromete-se:

**I-** Aplicar o auxílio financeiro recebido exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2° do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), em substituição ou complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros já concedidos pelo Município de Curitibanos, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo urbano local;

**II-** Utilizar os recursos de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4° do art. 5° da Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, e, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 2481/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 1.626/2007 e da Lei Municipal de n.°125/2023;

**III-** Apresentar Prestação de Contas do recurso, sendo que a última deverá ser prestada até o dia 31 de maio de 2023, Relatório de Gestão Final e Prestação de Contas na forma estabelecida nos arts. 13 e 14 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, observando o disposto neste Decreto e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**IV-** Restituir à conta corrente específica de origem da transferência de titularidade do poder público municipal, os saldos financeiros eventualmente não utilizados no objeto pactuado, inclusive seus rendimentos, consoante o art. 11 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;

**V-** Restituir à conta corrente específica de origem da transferência de titularidade do poder público municipal, os saldos financeiros eventualmente aplicados em desconformidade com o disposto no Decreto descrito no preâmbulo e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução.

Para que surta os efeitos legais, firmo o presente termo de adesão.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2023.

**BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA CNPJ: 78.051.778/0001-17**
**Repres. Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### D E C R E T O N.º 2 6 3 8 6, DE 10 DE MAIO DE 2023

**P U B L I C A D O**
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera o Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018, que regulamenta os critérios de Promoção por Merecimento e Antiguidade na Carreira de Procurador do Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Procurador Geral do Município, no uso das atribuições conferidas no Inciso X do art. 6° da Lei n° 1592, de 27 de abril de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1°** O art. 8 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 8° O primeiro edital de promoção visará uma promoção por merecimento e uma promoção por antiguidade, e as demais promoções poderão disponibilizar concomitantemente duas vagas em conformidade à disponibilidade de classes vagas e disponibilidade orçamentária, ou promoção alternadas, devendo obrigatoriamente ser obedecido o critério de periodicidade e alternância, se for o caso, salvo se não houver Procurador apto a concorrer no processo ou não houver vacância a ser preenchida.*

**Art. 2°** O parágrafo 2° do art. 21 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 21.*
> *§ 2°. A pontuação Final (E) para o critério de avaliação qualitativa polo Procurador Geral do Município será mediante a seguinte fórmula:*
> *E = ∑ das **quatro** avaliações semestrais / 4*

**Art. 3°** O parágrafo 2° do art. 31 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 31.*
> *§ 2°. Não serão aceitos títulos originais, documentos e protocolos de documentos que estiverem ilegíveis ou incompletos, sendo que as cópias poderão ser autenticadas por tabelião de notas ou por servidor lotado na secretaria da Procuradoria Geral do Município.*

**Art. 4°** O art. 47 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 47. Para concorrer à Promoção por Antiguidade, o Procurador Municipal deverá apresentar requerimento próprio junto ao Protocolo Geral do Município, ficando dispensado de apresentar os documentos mencionados no artigo anterior, cujas informações serão providenciadas pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração mediante solicitação da secretaria da Procuradoria Geral do Município.*

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**Art. 5°** O art. 58 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 58. O primeiro edital de promoção visará uma promoção por merecimento e uma promoção por antiguidade, e as demais promoções poderão disponibilizar concomitantemente duas vagas em conformidade à disponibilidade de classes vagas e disponibilidade orçamentária, ou promoção alternadas, devendo obrigatoriamente ser obedecido o critério de vacância, periodicidade e alternância, se for o caso, salvo se não houver Procurador apto a concorrer no processo ou não houver vacância a ser preenchida.*
> *§ 1°. Para o primeiro edital de promoção a ser publicado em 2023, deverão ser realizados os processos de avaliação referente aos 4 (quatro) últimos semestres anteriores, conforme formulários (Anexo II).*
> *§ 2°. Inalterado.*
> *§ 3°. Inalterado.*

**Art. 6°** O Anexo I do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as alterações constantes a seguir:

*Anexo I*
*Cronograma / Etapas*

| *1ª Etapa* | *2ª Etapa* | *3ª Etapa* | *4ª Etapa* | *5ª Etapa* | *6ª Etapa* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Abertura do Processo Seletivo e Publicação do Edital no Boletim Oficial do Município* | *Apresentação dos requerimentos e dos documentos pertinentes* | *Análise da documentação e Publicação do Resultado Preliminar – Lista Preliminar* | *Recursos e Julgamentos* | *Homologação do processo seletivo pelo Prefeito Municipal / Publicação do Resultado Final - Lista Definitiva* | *Publicação Portaria de Enquadramento dos Procuradores que alcançaram a promoção para a Classe II* |

**Art. 7°.** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2023.**

**Márcio Artur de Matos**
Prefeito Municipal

**Luis Fabiano de Matos**
Procurador Geral do Município

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## Procuradoria Geral do Município

**Procuradoria Geral do Município**
**Colégio de Procuradores**

**Edital n° 01/2023**
**Protocolo n° 15736/2023**

**Promoção por Critérios de Merecimento e Antiguidade**

O Procurador Geral do Município e Presidente do Colégio de Procuradores do Município, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 32 e seguintes da Lei Complementar n° 1.592, de 27 de abril de 2007 e para os fins previstos no art. 3° e seguintes do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Município referente ao primeiro semestre de 2023 correspondente às condições existentes em 31 de dezembro de 2022, do Quadro de Procuradores do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná:

**1. Disposições Iniciais**

1.1 O processo seletivo para Promoção por Merecimento e Promoção por Antiguidade referente ao Primeiro Semestre de 2023 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora constituída pelos Procuradores Luís Fabiano de Matos e Rullyan Neves Martins, consoante deliberação do Colégio de Procuradores na sessão extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2022;

1.2 Poderá concorrer ao processo seletivo da Promoção por Merecimento referente ao Primeiro Semestre de 2023 o Procurador que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 33 e seguintes da Lei Complementar n° 1.592, de 27 de abril de 2007 e art. 13 e seguintes do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018;

1.3 Poderá concorrer ao processo seletivo da Promoção por Antiguidade referente ao Primeiro Semestre de 2023 o Procurador que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 36 e seguintes da Lei Complementar n° 1.592, de 27 de abril de 2007 e art. 48 e seguintes do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018.

1.4 O número de vagas ofertadas ao processo seletivo de que trata este Edital será limitado pela disponibilidade orçamentária e financeira à Promoções por Merecimento e por Antiguidade referente ao primeiro semestre de 2023, nos termos autorizados pelo Procurador Geral do Município.

1.5 O processo seletivo das Promoções por Merecimento e por Antiguidade que trata este Edital tramitará no Sistema de Protocolo Geral do Município nos termos do art. 5° do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018, devendo todos os demais protocolos serem apensados ao protocolo do certame.

**2.** A promoção consiste na elevação do cargo de Procurador do Município de uma classe para outra imediatamente superior, na seguinte conformidade:

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## Procuradoria Geral do Município

2.1 Do cargo de Procurador do Município Classe IV para o cargo de Procurador do Município Classe III;
2.2 Do cargo de Procurador do Município Classe III para o cargo de Procurador do Município Classe II;
2.3 Do cargo de Procurador do Município Classe II para o cargo de Procurador do Município Classe I.

**3. Das Vagas**

3.1 Serão ofertadas duas (2) vagas, sendo uma (1) vaga na Classe II do cargo de Procurador do Município para fins de Promoção por Merecimento e uma (1) vaga na Classe II do cargo de Procurador do Município para fins de Promoção por Antiguidade, nos termos deste Edital.

**4. Convocação para participação no processo seletivo:**

4.1 Ficam convocados todos os Procuradores do Município que preencham os critérios legais e possuam interesse em participar do presente processo seletivo mediante a apresentação de Requerimento(s) (anexos I e II), devidamente acompanhado(s) dos documentos descritos no Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018;
4.2 O(s) requerimento(s) e os documentos devem ser apresentados no Protocolo Geral do Município impreterivelmente até o dia 02 de junho de 2023.

**5. Dos Requisitos**

5.1 São requisitos gerais para concorrer ao processo da Promoção por Merecimento e Promoção por Antiguidade, referente ao primeiro semestre de 2023:
a) Manifestar expresso interesse mediante apresentação de requerimento, acompanhado dos documentos exigidos pelo Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018;
b) Estar em efetivo exercício, na data de 31/12/2022, no cargo de Procurador do Município Classe II, lotado na Procuradoria Geral do Município;
c) Ter cumprido o período do estágio probatório;
d) Ter cumprido o interstício mínimo de 2 anos no cargo de Procurador do Município Classe III, ou seja, entre 01/01/2020 e 31/12/2022;
e) Não incorrer em nenhum impedimento ou vedação estabelecida na Lei Complementar n° 1.592, de 27 de abril de 2007 e no Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018;
f) Não ter sofrido penalidade de repreensão no período de um ano imediatamente anterior à 31/12/2022;
g) Não ter sofrido penalidade de suspensão no período de 2 anos imediatamente anterior a 31/12/2022.

5.2 São requisitos específicos para concorrer ao processo da Promoção por Antiguidade referente ao primeiro semestre de 2023, além dos anteriormente elencados:

a) Alcançar pontuação mínima de 8 (oito) pontos no biênio e cumprir as exigências mínimas estabelecidas no Regulamento para Promoção por Merecimento, nos termos do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018;

5.3 São requisitos específicos para concorrer ao processo da Promoção por Antiguidade referente ao primeiro semestre de 2023:

a) Atender aos requisitos estabelecidos no art. 46 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018, comprovando até 31/12/2022 o efetivo exercício do cargo de Procurador do Município em dias corridos, bem como os demais critérios elencados nos incisos II a IV do referido artigo, cuja certidão deverá ser expedida pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para fins de comprovação e cumprimento dos requisitos legais.

**6. Critérios**

6.1 Para efeito de promoção por Antiguidade, a apuração do tempo de serviço na Carreira será feita a partir do exercício do cargo de Procurador do Município, em dias corridos.

5.1.1. Para os fins desta lei, os prazos serão contados em dias corridos, tendo por termo final o dia 31/12/2022 em razão de ser o último dia do semestre anterior ao da publicação deste edital, nos termos do § único do art. 46 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018.

6.2 Em igualdade de condições, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Antiguidade na Carreira é tempo de efetivo exercício demonstrado a partir da data da posse/exercício quando ocorreram na mesma data ou do exercício no cargo de Procurador do Município, mediante certidão emitida pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

b) Maior tempo de Serviço Público Municipal, aferido em dias através de certidão emitida pela Divisão de Recursos Humanos;

c) Maior número de prole(s), aferida(s) através de certidão emitida pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com os registros funcionais do Procurador;

d) Idade mais avançada, aferida através de documento oficial de Identificação Civil expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente válida.

6.3 Não poderá ser promovido o Procurador do Município que incorrer nos impedimentos do art. 56 do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018.

**7. Lista Preliminar**

7.1 A Lista Preliminar dos candidatos classificados por merecimento e a lista preliminar de candidatos classificados por antiguidade de que trata este Edital serão publicadas no Boletim Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, os quais poderão dentro do prazo de 10 dias úteis, contados da publicação, apresentar Reclamação contra sua classificação ou exclusão.

7.2 A Reclamação deverá impugnar especificamente os pontos ou assuntos referentes à processo seletivo de promoção, sob pena de não conhecimento.

7.3 No prazo máximo de 5 dias o Relator submeterá o parecer à apreciação e julgamento ao Colégio de Procuradores, nos termos do art. 52 e seguintes do Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018.

7.4 Não havendo reclamações ou apreciadas as apresentadas, será imediatamente confeccionada as listas definitivas para as competentes providências, nos termos do item a seguir.

**8. Lista Definitiva**

8.1 Concluído o processo seletivo de Promoção por Merecimento e Promoção por Antiguidade, será encaminhado ao Procurador Geral pelo Presidente do Colégio de Procuradores do Município as Listas Definitivas contendo o(s) nome(s) do(s) Procurador(es) do Município e respectivas classificações, em ordem decrescente, cabendo Procurador Geral diligenciar junto ao Prefeito Municipal para ciência do resultado final e providencias para expedição da portaria conjunta de promoção por merecimento e por antiguidade, em conformidade ao(s) número(s) de cargo(s) a ser provido(s).

8.2 O Prefeito Municipal somente poderá rejeitar o parecer final emitido pelo Colégio de Procuradores do Município em caso de erro material ou vício formal.

8.3 As Listas Finais das promoções por merecimento e por antiguidade serão publicadas em forma de anexo da portaria de promoção a ser publicada no Órgão Oficial do Município.

8.4 A portaria deverá conter de forma resumida a respectiva promoção, a menção ao cargo, número de matrícula, lotação do Procurador do Município, se obteve avanço ou não, data da promoção correspondente ao início do semestre, respectiva classe e nível, data para implementação dos efeitos financeiros da promoção por merecimento e/ou por antiguidade.

**9. Disposições Finais**

9.1 Este Edital e todas as demais publicações oficiais relativas ao presente processo seletivo serão feitas no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.

9.2 As despesas oriundas deste processo seletivo serão suportadas pelas dotações orçamentárias previamente estipuladas no Orçamento Geral do Município.

9.3 Caso o Procurador do Município obtenha direito à promoção pelos dois critérios, será promovido pelo critério da antiguidade.

9.4 Não havendo procurador habilitado a concorrer por Merecimento, a classe será preenchida através de promoção pelo critério de Antiguidade, e assim reciprocamente.

9.5 O acompanhamento das publicações do Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba é de responsabilidade exclusiva do Procurador do Município que esteja participando do processo seletivo para fins de promoções por merecimento e/ou por antiguidade referente ao primeiro semestre de 2023.

9.6 Os prazos estipulados neste Edital serão contados, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, e terão início a partir do primeiro dia útil seguinte ao da

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## Procuradoria Geral do Município

publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado ou em dia em que não haja expediente no Município.

9.7 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os Procuradores, não havendo justificativa para o seu não cumprimento quanto à apresentação de documentos, pedidos de reconsideração e recursos após as datas e os horários e de forma diversa à determinada neste Edital no item 6.

9.8 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

9.9 Serão de inteira responsabilidade do Procurador do Município os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais e de sua lotação, conforme especificado neste Edital.

9.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração ou documento, bem como do propósito de alterar ou fraudar o resultado do processo seletivo de Promoção por Merecimento e por Antiguidade referente ao primeiro semestre de 2023, implicará a eliminação do Procurador, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

9.11 No período de 10/05/2023 a 31/05/2023 os Procuradores do Município poderão, através do endereço eletrônico pgm@telemacoborba.pr.gov.br, encaminhar dúvidas e/ou solicitar esclarecimentos sobre os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no Decreto n° 25.438, de 27 de dezembro de 2018.

**10.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, em Telêmaco Borba, 10 de maio de 2023.

Luis Fabiano de Matos
Presidente do Colégio de Procuradores
Procurador Geral do Município

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## Procuradoria Geral do Município

Anexo I
Requerimento
Promoção por Merecimento

Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Município de Telêmaco Borba/PR.

**Concurso de Promoção – Edital n° 01/2023**
**Promoção por Merecimento**

....., matrícula funcional n° ....., Procurador do Município em exercício na Procuradoria ....., vem respeitosamente, requerer sua inscrição ao Concurso de Promoção por Merecimento da Classe III para Classe II, nos termos do Edital n° 01/2023, juntando os documentos relacionados em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.
Telêmaco Borba, ...../...../2023.

Nome/ Assinatura
Procurador do Município
Matrícula .....

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## Procuradoria Geral do Município

Anexo II
Requerimento
Promoção por Antiguidade

Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Município de Telêmaco Borba/PR.

**Concurso de Promoção – Edital n° 01/2023**
**Promoção por Antiguidade**

....., matrícula funcional n° ....., Procurador do Município em exercício na Procuradoria ....., vem respeitosamente, requerer sua inscrição ao Concurso de Promoção por Antiguidade da Classe III para Classe II, nos termos do Edital n° 01/2023, juntando os documentos relacionados em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.
Telêmaco Borba, ...../...../2023.

Nome/ Assinatura
Procurador do Município
Matrícula .....

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## Procuradoria Geral do Município

Anexo III
Número de Vagas

| Promoção por Merecimento | Promoção por Antiguidade |
|---|---|
| 1 Vaga Classe II | 1 Vaga Classe II |

Anexo IV
Cronograma

| 1ª Etapa | 2ª Etapa | 3ª Etapa | 4ª Etapa | 5ª Etapa | 6ª Etapa |
|---|---|---|---|---|---|
| Abertura do Processo Seletivo e Publicação do Edital no Boletim Oficial do Município | Apresentação dos requerimentos e dos documentos pertinentes | Análise da documentação e Publicação do Resultado Preliminar – Lista Preliminar | Recursos e Julgamentos | Homologação do processo seletivo pelo Prefeito Municipal / Publicação do Resultado Final - Lista Definitiva | Publicação Portaria de Enquadramento dos Procuradores que alcançaram a promoção para a Classe II |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 5134**

PUBLICADO
Edição nº: 2148
Data: 10 / 05 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Sirlei Bitterncourt.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a servidora **Sirlei Bitterncourt,** matrícula 22.135, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.96.00 | Serviço de Terceiros PJ – Pgto. Antecipado | R$ 4.000,00 |
| | | **TOTAL: R$ 4.000,00** |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**L E I 2 4 8 2, DE 10 DE MAIO DE 2023**

| PUBLICADO |
| --- |
| Edição nº:_____ |
| Data: ____/____/____ |
| Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR |

**"INSTITUI A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba,** Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana do Mutirão do Emprego" no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 2º** - O evento instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O evento de que trata esta Lei tem por objetivo aproximar a população telemacoborbense das oportunidades de trabalho, bem como para as atividades de estágio, para o programa Jovem Aprendiz, para pessoas com deficiência e para cursos gratuitos, como forma de se promover a inclusão socioprodutiva e qualificação profissional, oferecendo aos interessados uma oportunidade de (re)conquistar sua posição no mercado de trabalho, com a diversidade de vagas a serem oferecidas, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Márcio Artur de Matos*
**Prefeito**

**Autoria: Vereador Felipe Pedroso da Silva – XIV Legislatura 2021-2024**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**L E I 2 4 8 3, DE 10 DE MAIO DE 2023**

| PUBLICADO |
| --- |
| Edição nº: _____ |
| Data: ___/____/____ |
| Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR |

**"INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA".**

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba,** Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário Oficial de Cultura do Município de Telêmaco Borba, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei 2148, de 08 de julho de 2016.

**Art. 2º** Serão incluídos no Calendário Oficial de Cultura do Município de Telêmaco Borba, os eventos e as datas comemorativas que, de algum modo, contribuam para atingir o objetivo de fomento e incentivo aos diferentes segmentos culturais.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de todos os eventos à população através das mídias oficiais da administração pública.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretária para realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete ou seja de interesse dessa outra secretaria.

**Art. 4º** Fica estipulado até o dia 20 de dezembro de cada ano, para que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação divulgue mediante Decreto Oficial o referido Calendário com todas as festas, eventos, homenagens ou as datas comemorativas, com as respectivas datas, que farão parte do calendário oficial de cultura do ano seguinte.

**Art. 5º** Para a realização dos eventos previstos no Calendário podem ser formalizadas parcerias com a iniciativa privada, convênios com

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e financeiro do Município, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de maio de 2023.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

**Autoria: Vereador Felipe Pedroso da Silva – XIV Legislatura 2021-2024**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N.º 26/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 03/2013, n.º 12/2021 e n.º 03/2006 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 27/2023 da CME/CEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RENOVAR,** por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua São João n.º 317, Bairro Parque Limeira Área 3, CEP: 84271-130, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2904/2013 de 25/06/2013, publicada em 16/07/2013 e Parecer nº 1389/2013-SEED/CEF, obteve a renovação do credenciamento através da Resolução n.º 28/2020 de 29/05/2020, publicada em 03/06/2020 e Parecer n.º 28/2020-CME/CEF, com vigência até 16/07/2023.

**§2º** A Resolução n.º 1128/2008 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

**§3º** O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 27/2020 de 29/05/2020, publicada em 03/06/2020, encerrando-se em 31/12/2022.

**§4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**§5º** Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

Protocolo nº 8715/2023

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N.º 27/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 03/2013, n.º 12/2021 e n.º 03/2006 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 28/2023 da CME/CEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RENOVAR,** por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Castro Alves - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua João Martins de Oliveira n.º 169, Bairro Vila São Franscico, CEP: 84264-510, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

**§1º** A instituição de ensino foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3849/2013 de 22/08/2013, publicada em 12/09/2013 e Parecer nº 1684/2013-SEED/CEF, obteve a renovação do credenciamento através da Resolução n.º 29/2020 de 15/06/2020, publicada em 18/06/2020 e Parecer n.º 29/2020-CME/CEF, com vigência até 12/09/2023.

**§2º** A Resolução n.º 1128/2008 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

**§3º** O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 17/2019 de 28/02/2019 publicada em 27/03/2019, encerrando-se em 31/12/2022.

**§4º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**§5º** Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

Protocolo nº 8718/2023

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO VISTORIA TÉCNICA À COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE SAPOPEMA - COPASOL

O presente relatório visa fornecer informações a respeito da vistoria técnica realizada na Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Sapopema – Copasol, pela Comissão de Credenciamento de Agricultores familiares e Grupos formais de agricultores familiares para o programa Feira do Bem realizada no dia 08/05/2023 às 14:00 hrs.

A Cooperativa realiza suas atividades basicamente em dois locais, o escritório administrativo conta com uma funcionária e fica em um espaço que também é utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e também a ADAPAR. Já a parte operacional, fica num prédio onde também funciona o Sindicato Patronal, há uma cozinha para produção de panificados e também uma área para recepção separação e carregamento de alimentos da agricultura familiar.

Quanto ao transporte, segundo os administradores, o mesmo será realizado pela COOAF, cooperativa com a qual mantém uma parceria e também se credenciou para participação na Feira do Bem.

O local se mostrou organizado e limpo, sendo assim, a comissão considerou adequadas as instalações da COPASOL para fornecimento de alimentos para o Programa Feira do Bem.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2023

Kelly Rodrigues Bonotto
Presidente

Clayton J. A. Mello
Membro

Marciano Mofeta
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. 430
8

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

## Pregão Eletrônico N.º 31/2023

## PROTOCOLO Nº 5469/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cama hospitalar Fowler nas seguintes especificações minimas: Cor branca; Fabricada em tubos de aço esmaltado; Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 1/4" x 1,5 mm de espessura; Estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de 3/4 x 3/16; Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster; Cabeceira e peseira desmontáveis; Com movimentos fowler, semi fowler e trendelemburg, acionados por 2 manivelas; Grades laterais removíveis; Dimensões (CxLxA) 1,90 x 0,90 x 0,60 m. | MEDI SAUDE MS-10.106 | UN | 10,0000 | R$1.893,99 | R$18.939,90 |

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Cadeira de rodas nas seguintes especificações minimas: Material: Aço; Apoio de braços escamoteáveis; Apoio de pés com regulagem de altura; Assento e encosto em nylon reforçado; Estrutura do quadro em duplo X; Cadeira dobrável; Freios bilaterais; Rodas traseiras de aro 24"; Com pneus infláveis ou maciços; Rodas dianteiras de aro 6"; Pintura epóxi; Capacidade para até 120Kg; | ORTOMOBIL MA3F ECO | UN | 15,0000 | R$951,75 | R$14.276,25 |

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Otoscópio completo com iluminação por fibra óptica com as seguintes especificações minimas: Cabeça em ABS resistente a impactos, lente giratória com aumento de 3x para imagens | D&S / DAD&SONS SURGICAL IND - DNS 1003 | UN | 30,0000 | R$390,00 | R$11.700,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fl. 432

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | nítidas; Cabo em metal com revestimento termoplástico; Com regulagem de intensidade de luz; Transmissão de luz por fibra óptica; Com lâmpada 2.5V halógena ou LED; Alimentação através de 02 pilhas; Deverá acompanhar o produto: 5 espéculos de diferentes medidas reutilizáveis, estojo para acomodação, 2 pilhas e manual de instruções em português | | | | | |

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aspirador cirúrgico nas seguintes especificações mínimas: Portátil; Para aspirar líquidos e secreções; Motor: 1/30hp; Potencia: 160VA; Frequência: 60Hz; Vácuo: 21.5" de Hg; Vazão: 15 litros/minuto; Recipiente confeccionado em Policarbonato ou PVC; Recipiente com capacidade para 1000ml; Mangueira em silicone; Com alça para transporte; Alimentação: 110/220V ou bivolt; Com registro na ANVISA. | Nevoni | UN | 30,0000 | R$443,90 | R$13.317,00 |

KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA SONO LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Colchão para cama hospitalar Com as seguintes especificações mínimas:Revestimento em courvim na cor azul royal;Sem emendas;Placa de espuma 100% poliuretano;Densidade 33;Anti fungo;Anti ácaro;Anti alérgico;Dimensões aproximadas de 1,88 x 0,88 | ECOESPUMA/ECO SOFT | UN | 20,0000 | R$324,95 | R$6.499,00 |
| 12 | Travesseiro hospitalar com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, revestido por uma capa de TNT e recoberto por uma fronha de courvim com acabamento em zíper; Tecido resistente a derramamento de líquidos; Impermeável, lavável e antialérgico; Na cor azul; Medindo: 40 x 60 x 10 cm. | ECOESPUMA | UN | 30,0000 | R$37,76 | R$1.132,80 |

CIRURGICA OURO VERDE COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Escada esmaltada com 2 degraus , armação confeccionada em tubos de aço, redondos, com diâmetro mínimo de 5/8", espessura mínima das paredes dos tubos | OURO VERDE OV 413 | UN | 30,0000 | R$100,00 | R$3.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. 432

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 1,2 mm, com 2 degraus confeccionados em chapa de aço, revestidos em borracha antiderrapante, pintura eletrostática a pó na cor branca, com 4 pés com ponteiras de PVC ou nylon, medidas mínimas 33 cm de altura, 36 cm de largura, 38 cm de profundidade. | | | | | |
| 9 | Suporte de soro com as seguintes especificações mínimas: Haste confeccionada em tubo de aço inoxidável de 5/8 de diâmetro com quatro ganchos de 3/16 de diâmetro; Regulagem de altura através de mandril de aperto rápido;Coluna confeccionada em tubo aço inoxidável de 7/8 x 1,20 mm; Base confeccionada em tubo de aço inoxidável de 7/8 x 1,20 mm, com 4 pés em H; Rodízios giratórios de 2";Dimensões da base (CxLxA): 0,50 x 0,50 x 1,50 cm . Altura de 2,10 m. | OURO VERDE OV 1718 | UN | 30,0000 | R$159,00 | R$4.770,00 |

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Maca para massagem fixa com as seguintes especificações mínimas: Para clínicas; Com altura fixa; Com estrutura confeccionada em tubos de aço, com pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; Com cabeceira regulável através de cremalheira; Com leito em madeira estofada com espuma de 05 cm de altura revestida por couvim na cor preta; Pés desmontáveis com ponteiras em PVC ou borracha; Com peso suportado de 190 Kg. Medindo(CxLxA): 180 x 60 x 80 cm. | METALIC MEDICAL MT301 | UN | 20,0000 | R$479,99 | R$9.599,80 |

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Cadeira de rodas para banho nas seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço carbono; Apoio para os pés retrátil; Apoio para os braços; Encosto em nylon; Largura do assento: 40 cm; Assento sanitário removível; Largura total aberta: 53 cm; Rodas traseiras giratórias; Rodas com pneus maciços; Rodas com freios; Pintura eletrostática epóxi; Capacidade para 120 kg | DELLAMED D40 | UN | 30,0000 | R$398,94 | R$11.968,20 |
| | | | | | TOTAL | R$96.202,96 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B 433

**ITENS FRUSTRADOS**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 8 | Muleta axilar adulto com as seguintes especificações mínimas:<br>Tamanho M;<br>Estrutura confeccionada em alumínio anodizado;<br>Com apoio axilar e apoio para a mão anatômico revestidos com poliuretano;<br>Com ponteiras de borracha;<br>Com 03 níveis de regulagem para o apoio de mão;<br>Com 08 níveis para regulagem de altura;<br>Com pino mola retrátil de engate rápido;<br>Com capacidade para 90 kg; | PARES | 20,00 |
| 10 | Lanterna tática com luz negra, nas seguintes especificações mínimas:<br>Led Cree T6;<br>Caça escorpião;<br>704.000 lumens;<br>Zoom de 1 a 2.000 vezes;<br>Zoom com foco regulável;<br>Botão tático lateral;<br>Bateria recarregável 18650 ou 26650;<br>Modos de operação: luz negra, luz média, luz alta, strobo;<br>LED com vida útil de 100.000 horas.<br>Deverá acompanhar: 1 lanterna, 1 bateria recarregável, 1 carregador bivolt, 1 carregador veicular, 1 adaptador para pilhas AAA. | UN | 20,00 |
| | | | **Quantidade Total:** 40,00 |

**ITENS DESERTOS**

**Nenhum Item Deserto**

**VALOR TOTAL: R$95.202,95**

Telêmaco Borba, 4 de maio de 2023.

Marcio Artur de Matos
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

## Pregão Eletrônico N.º 42/2023

## PROTOCOLO Nº 8186/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

BFP PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

**Lote 1: LOTE 01**

| Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Auxílio alimentação social para concessão de benefícios eventuais da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para famílias até 4 pessoas. Conforme Termo de Referência. | | 4.200 | UN | R$ 120,00 |
| 2 | Auxílio alimentação social para concessão de benefícios eventuais da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para famílias acima de 4 pessoas. Conforme Termo de Referência. | | 4.800 | UN | R$ 190,00 |
| | | | | | Taxa **Administrativa** |
| 3 | Serviços de administração e gerenciamento do Vale Alimentação Social com emissão e distribuição de cartões eletrônicos, magnéticos e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, para atendimento ao programa municipal de concessão de benefícios eventuais da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência. | | 1 | GLB | - R$ 12,45% |
| | | | | **TOTAL** | **R$1.416.000,01** |

| ITENS FRUSTRADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **Nenhum Item Frustrado** | | | |

| ITENS DESERTOS |
|---|
| **Nenhum Item Deserto** |

**V A L O R  T O T A L :  R$1.416.000,01**

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2023.

Marcio Artur de Matos
**Prefeito**

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 97/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 10.899,60 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 98/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 16.377,06 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 99/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 3.000,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 100/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 5.500,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 101/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | ODONTOSUL LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 29.714,30 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 102/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 5.707,50 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 103/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 20.306,10 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 104/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 2.850,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 105/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 951,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 106/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS - EIRELI |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 24.500,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 107/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 28.572,30 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 108/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 111.899,80 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 109/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 112.538,07 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 110/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | DISTRIBUIDORA AGUA BOA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 43.636,90 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 111/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | J.N.S TÊXTIL LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 1.900,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 112/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 2.049,99 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 113/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 87.749,80 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 114/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 5.748,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | N°. 115/2023 |
| Pregão Eletrônico | Nº. 168/2022 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | JULIANO DE COSTA LTDA - EPP |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. |
| Valor | R$ 3.982,55 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

## Pregão Eletrônico N.º 35/2023

## PROTOCOLO Nº 7857/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Sombrinha dupla face com as seguintes especificações mínimas Impregnada com protetor solar (FPU 50+) que bloqueia 99% dos raios solares UVA E UVB;Face exterior na cor prata;Confeccionado em nylon;Com acionamento automático;Armação de metal galvanizada;Cabo curvo em polipropileno;Com 8 varetas;Dimensões: Fechada 85 cm;Diâmetro aberto entre 0,90 a 1,20 metros;Peso não superior a 800 gramas. | FAZZOLETI | UN | 448 | R$ 62,25 | R$ 27.888,00 |

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Calçado de segurança masculino com as seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Fechamento em elástico; Cabedal confeccionado em microfibra; Forração da gáspea com material de não tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor; Palmilha de montagem em E.V.A costurado com sistema strobel; Biqueira de composite ou PVC; Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com ranhuras de aderência; Colarinho acolchoado; Calçado com C.A. Deverá atender as normas de segurança ABNT NBR ISO . Com numeração: 35 ao 47. | BOMPEL | PAR | 314 | R$ 83,90 | R$ 26.344,60 |

COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA

| Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Guarda Chuva com as seguintes especificações mínimas: Na cor azul; Com estrutura em alumínio; Confeccionado em nylon 170T; Com proteção UV; Com filtro solar interno; Medindo 1,20m de diâmetro | FAZZOLETI | UN | 408 | R$ 49,26 | R$ 20.098,08 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aberto;<br>Com 08 varetas duplas;<br>Cabo reto;<br>Com punho anatômico;<br>Com acionamento manual. | | | | | |
| MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 1 | Protetor solar com repelente fator de proteção FPS 30, Nas seguintes especificações mínimas:<br>Com repelente contra insetos Sem perfume;<br>Resistente a água e transpiração;<br>Com proteção contra raio UVA e UVB;<br>Dermatologicamente testado;<br>Hipoalergênico;<br>Bisnaga com 120ml. | COSMODERMA | UN | 3.105 | R$ 11,72 | R$ 36.390,60 |
| ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 4 | Calçado de segurança feminino, modelo tênis, com as seguintes especificações mínimas:<br>Na cor branca;<br>Com fechamento em cadarço;<br>Com cabedal confeccionado em couro extra soft com curtimento atravessado;<br>Com colarinho acolchoado;<br>Com forro da gáspea com material em não tecido e forro do cano em tecido dublado;<br>Contraforte em termoplástico conformado de 1.5 mm;<br>Palmilha de montagem de não tecido costurada com sistema Strobel;<br>Palmilha higiênica confeccionada em EVA;<br>Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal, possui ranhuras de aderência;<br>Com biqueira termoplástica para conformação;<br>Calçado com C.A;<br>Com numeração 33 ao 40. | CALBRAS | PAR | 610 | R$ 81,80 | R$ 49.898,00 |
| 9 | Calçado de segurança feminino, modelo tênis, com as seguintes especificações mínimas:<br>Na cor preto;<br>Com fechamento em cadarço;<br>Com cabedal confeccionado em couro extra soft com curtimento atravessado;<br>Com colarinho acolchoado;<br>Com forro da gáspea com material em não tecido e forro do cano em tecido dublado;<br>Contraforte em termoplástico conformado de 1.5 mm;<br>Palmilha de montagem de não tecido costurada com sistema Strobel;<br>Palmilha higiênica confeccionada em EVA;<br>Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal, possui ranhuras de aderência; | CALBRAS | PAR | 464 | R$ 81,80 | R$ 37.955,20 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Com biqueira termoplástica para conformação; Calçado com C.A; Com numeração 33 ao 40. | | | | | |
| COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 5 | Calçado de segurança masculino, tipo sapato de amarrar com as seguintes especificações mínimas: Na cor preto; Fechamento em cadarço; Cabedal confeccionado em couro relax; Forração da gáspea com material de não tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor; Palmilha de montagem em E.V.A costurado com sistema strobel; Biqueira de composite; Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com ranhuras de aderência; Colarinho acolchoado; Calçado com C.A. Deverá atender as normas de segurança ABNT NBR ISO . Com numeração: 37 ao 48. | CARTOM | PAR | 314 | R$ 76,43 | R$ 23.999,02 |
| PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 6 | Calçado de segurança feminino, com as seguintes especificações mínimas: Modelo tênis esportivo; Na cor preta; Com fechamento de amarrar; Com cabedal confeccionado em couro macio ou nylon com hidrorepelente tecnologia AIRTECH; Forração em nylon dupla frontura, tecido composto por três camadas formando câmeras de ar tridimensionais e permeáveis que garante a rápida evaporação da umidade. Contraforte de 1.5 mm, a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, material termoplástico conformado. Palmilha em E.V.A costurada pelo sistema Strobel. Sobre palmilha em E.V.A soft ; Solado bidensidade, é construído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Com propriedades antiderrapantes. Calçado com Certificado de Aprovação; Deverá atender a todas as normas de segurança da ABNT. Numeração: 33 ao 42. | KADESCH | PAR | 614 | R$ 109,85 | R$ 67.447,90 |
| 8 | Calçado de segurança Masculino, Modelo tênis esportivo com as seguintes especificações mínimas: Na cor preta; Com fechamento de amarrar; Com cabedal confeccionado em material hidrorepelente, | KADESH | PAR | 714 | R$ 109,94 | R$ 78.497,16 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tecido que garante evaporação da umidade e proporciona melhor micro clima interno; Forração em gáspea não tecido e forro do colarinho em tecido nublado com melhor absorção e dessorção de suor. Contraforte a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, material termoplástico conformado. Palmilha em E.V.A costurada pelo sistema Strobel. Sobre palmilha em E.V.A soft com espessura de 04 mm; Solado bidensidade, é construído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leva, e a segunda camada e mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Com propriedades antiderrapantes. Calçado com Certificado de Aprovação; Deverá atender a todas as normas de segurança da ABNT. Numeração: 34 ao 47. | | | | | |
| | | | | | **TOTAL** | **R$368.518,56** |

| ITENS FRUSTRADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **Nenhum Item Frustrado** | | | |

| ITENS DESERTOS |
|---|
| **Nenhum Item Deserto** |

**VALOR TOTAL: R$ 368.518,56**

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2023.

Marcio Artur de Matos
**Prefeito**

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 024/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 10/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | ELIZANDRA PONTES DE ANDRADE |
| **Objeto** | CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

| EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 025/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 26/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | JOSELBA BATISTA LEMES DE PAULA |
| **Objeto** | CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 026/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 02/05/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | LINDAURA APARECIDA MATIAS FRANZAKI |
| **Objeto** | CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

| EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 027/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 04/05/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | LILIA CRISTINA PEDROZO MELO |
| **Objeto** | CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 001/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 25/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | SIRLENE APARECIDA VIEIRA DA ROSA FERREIRA |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 002/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 25/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | LEONILDA DA ROSA MACIEL |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 004/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 25/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | MARIA CRISTINA RUBIK |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 010/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 25/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | ROZEANE SOUZA DE OLIVEIRA |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 014/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 07/05/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | DEJANIRA APARECIDA MACHADO ZAR |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 015/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 07/05/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | MARCIA REGINA PRIMO SILVA |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 11.004.12.361.1201.2301.3190.04 |
| | 11.005.12.365.1201.2302.3190.04 |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 007/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 25/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | RITA DE CASSIA RODRIGUES PEREIRA |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 13.001.08.244.0801.2039.3190.04 |

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 011/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 25/04/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | EVANILDE PONTES DE OLIVEIRA MORAES |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 13.001.08.244.0801.2039.3190.04 |

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ
## PODER EXECUTIVO

| EXTRATO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO CONTRATO TEMPORARIO | |
|---|---|
| **Contrato Nº** | 016/2022 |
| **Protocolo Nº** | 007613/2022 |
| **Data** | 07/05/2023 |
| **Contratante** | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| **Contratado** | MARISA BRANCO |
| **Objeto** | RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO |
| **Função** | COZINHEIRO (A) |
| **Valor** | R$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) |
| **Prazo** | 06 (seis) meses |
| **Prazo de Execução** | 06 (seis) meses |
| **Dotação** | 13.001.08.244.0801.2039.3190.04 |

**EXTRATO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contrato N.º | 121/2023 |
| Processo Licitatório | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 |
| Protocolo Nº | 6065/2023 |
| Data | 28/04/2023 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA |
| Objeto | CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU |
| Valor | R$ 24.900,00 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de Execução | (15) dias após aprovação da arte pelo Fiscal |
| Dotação | 271 - 7.3. 0004.0129.0401.2030.333903999990 - 510 |

| | |
|---|---|
| Contrato N.º | 175/2023 |
| Processo Licitatório | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 |
| Protocolo Nº | 56161/2021 |
| Data | 28/04/2023 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRÚRGICOS LTDA |
| Objeto | Registro de preços para aquisição de material hospitalar |
| Valor | R$ 34.919,00 |
| Prazo de Vigência | 04 (quatro) meses |
| Prazo de Execução | 04 (quatro) meses |
| Dotação | 743 - 12.001.10.0301.1001.2076.33.39.03.00.00 - 303 |

| | |
|---|---|
| Contrato N.º | 182/2023 |
| Processo Licitatório | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 |
| Protocolo Nº | 11652/2022 |
| Data | 03/05/2023 |
| Contratante | MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | MARCO BENICIO DA SILVA |
| Objeto | Locação de iluminação, som interno, e externo, som volante para divulgação de eventos |
| Valor | R$ 20.417,74 |
| Prazo de Vigência | 06 (seis) meses |
| Prazo de Execução | 06 (seis) meses |
| Dotação | 394 - 09.002.0022.0661.2201.2142.3339039 - 000 |

| | |
|---|---|
| Contrato N.º | 183/2023 |
| Processo Licitatório | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 |
| Protocolo Nº | 11652/2022 |
| Data | 05/05/2023 |
| Contratante | MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | ANTONIO APARICIO DOS SANTOS – SERVIÇO DE SOM |
| Objeto | Locação de iluminação, som interno, e externo, som volante para divulgação de eventos |
| Valor | R$ 21.300,00 |
| Prazo de Vigência | 06 (seis) meses |
| Prazo de Execução | 06 (seis) meses |
| Dotação | 394 - 09.002.0022.0661.2201.2142.3339039 - 000 |

| | |
|---|---|
| Contrato N.º | 184/2023 |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE Nº 93/2023 |
| Protocolo Nº | 9430/2023 |
| Data | 09/05/2023 |
| Contratante | MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | OUCHI CLÍNICA MÉDICA LTDA |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA |
| Valor | R$ 420.000,00 |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de Execução | 12 (doze) meses |
| Dotação | 708 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 303 |

| | |
|---|---|
| Aditivo | SEGUNDO |
| Contrato N.º | 289/2022 |
| Processo Licitatório | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 |
| Protocolo Nº | 20070/2022 |
| Data | 09/05/2023 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA |
| Objeto | ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, (LTCAT), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) |
| Motivo | Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **30 (trinta) dias** |

| | |
|---|---|
| Aditivo | PRIMEIRO |
| Contrato N.º | 122/2023 |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023 |
| Protocolo Nº | 9350/2023 |
| Data | 02/05/2023 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | PROLE DE ADÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE SHOW DE STAND UP AUTOBIOGRÁFICO DO ATOR "PAULO BETTI" – EVENTO SOLIDÁRIO, SEMANA DOS MUSEUS. |
| Motivo | Prorroga-se por mais **20 (vinte) dias** o prazo de vigencia e execução contratual, a partir de 10 de maio de 2023 |